



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 014/21, DE JULHO DE 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43  
Município: Retirolândia

**2**

**DECRETO Nº 014/21 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.000,00 |
| (38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00 |

**Total da Unidade: 40.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (19) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado | 200.000,00 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo              | 100.000,00 |

**Total da Unidade: 300.000,00**

**06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.803-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Total da Unidade: 20.000,00**

**08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

**08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

|                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (305) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Indenizações e Restituições | 20.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Suplementação: 380.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

|                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (23) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.209-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) | 20.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43  
Município: Retirolândia

**3**

**03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO**

(23) 3.1.90.91.00.00.00.0.209-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 40.000,00

**Total da Unidade: 60.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(24) 3.1.90.13.00.00.00.0.2.302-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

(29) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo 20.000,00

(36) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(38) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(49) 3.1.90.11.00.00.00.0.2.307-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

(52) 3.1.90.13.00.00.00.0.2.307-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

(60) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.307-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

(63) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.307-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43  
Município: Retirolândia

**4**

**06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(209) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.820-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Anulação: 380.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Julho de 2021.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**